



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 14
11

DE 14 DE SETEMBRO DE 1983 .-

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / unan.
03 / 10 / 83

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênio com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD com o objetivo de credê-la para executar as ações de saneamento básico no Município.

Parágrafo Único- Entende-se por ações de saneamento básico a execução, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de águas e esgotos sanitários. *E.P.*

FLS Nº 02 PROJETO DE LEI Nº 14 DE 14 DE SETEMBRO DE 1983.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *E.P.*

[Handwritten signature of Expedito Rafael Goes de Siqueira]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 8

Publicada: 14 de setembro /83

[Handwritten signature]

**APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos/11unans**
Em: 03 /80 9.83



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

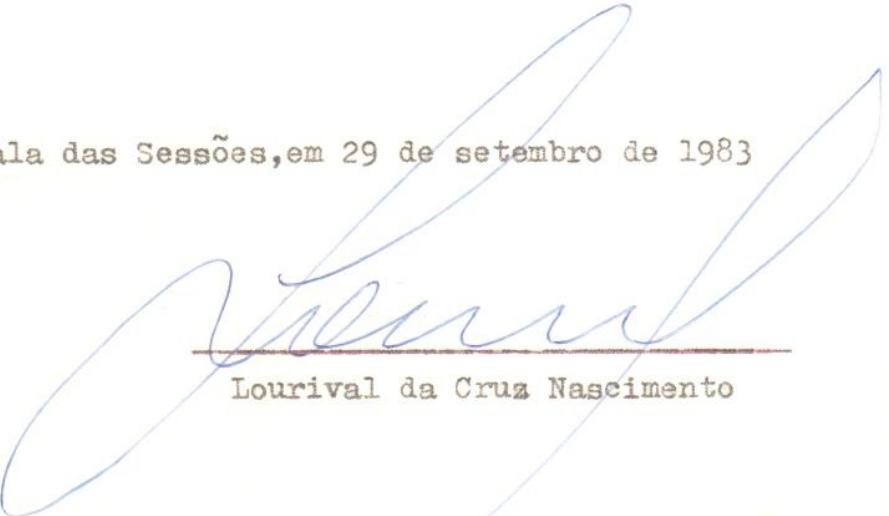
PARECER E VOTO DO RELATOR
DA COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em reunião realizada na sala das comissões no dia 29/09/83, às nove horas da manhã onde estiveram presentes os vereadores: Lourival da Cruz Nascimento, Braz Resende e Luiz Nunes da Cruz, onde fizemos uma votação democrática por aclamação e foi designado como Relator do Projeto de Lei nº 14 que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênio com a CAERD-RO", o vereador Lourival da Cruz Nascimento.

Visando o saneamento básico no município de Ouro Preto do Oeste, onde toda população é carente de água, só nos resta dizer que o município de Ouro Preto do Oeste já deveria tomar essa iniciativa o mais rápido possível para que possa sanar os problemas do povo desta comunidade.

Como Relator do Projeto, sou favorável que seja mantido o convênio e que a Comissão também dê seu voto favorável.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1983


Lourival da Cruz Nascimento



A PROVADO
ESTADO DE RONDONIA
VOTAÇÃO ÚNICA PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
QUORUM / votos / anexos
Em: 03 / 10 / 83

PARECER E VOTO DA
COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em reunião realizada no dia 30/09/83, às 10:00 hs da manhã, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, a Comissão de Obras e Serviços Públicos analisa e vota no Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei nº 14, que Autoriza o Poder executivo a manter convênio com a CAERD-RO, estiveram presentes no evento os vereadores: Lourival da Cruz Nascimento, Braz Resende e Luís Nunes da Cruz, sendo que chegamos a conclusão final de que será um convênio que vai sanar um dos maiores problemas dentro do nosso município, por isso somos favoráveis ao voto do Relator e que seja mantido o convênio com a CAERD-RO.

Sala das Comissões, em 30/09/83

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão de Obras S.
Públicos

Braz Resende
1º Secretário

Luís Nunes da Cruz
Membro

colocar no protocolo



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
QUORUM 11 votos / 11 voto.

Em: 03/10/1983

VOTO E PARECER DA

COMISSÃO

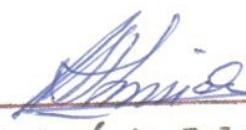
JUSTIÇA E REDAÇÃO

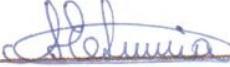
Projeto de nº 14/83
de 14 de setembro de 1983

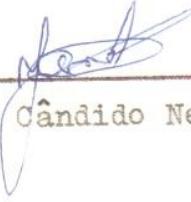
A Comissão de Justiça e Redação em reunião na sala das Comissões no dia 03/10/83, decide por unanimidade pela continuação da tramitação do referido Projeto, desta forma aprovando o voto do Relator.

Estiveram presentes os senhores Vereadores: Artemisio Teles de Almeida, Vice-Presidente, Sebastiana Elizabeth de Lima-Presidente e Relatora e José Cândido Neto-Secretário.

Sala das Sessões, em 03 outubro de 1983


Artemisio Teles de Almeida


Sebastiana Elizabeth Lima


José Cândido Neto



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PARECER E VOTO DO RELATOR
DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação há de estudar o Projeto de Lei nº 14/83 que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênio com a Companhia de Água e Esgoto", por se tratar de um Projeto que irá trazer grandes benefícios a população e desenvolvimento para o nosso Município. Há de se aprovar o presente Projeto.

Esse é meu voto.

Sala das Sessões, em 03 setembro 1983.

Sebastiana Elizabeth de Lima
RELATORA



Corrigido

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 425/84
fls. 92
SL

LEI Nº 8

DE 14 DE SETEMBRO DE 1983.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD".

A EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD com o objetivo de credenciá-la para executar as ações de saneamento básico no Município.

Parágrafo Único - Entende-se por ações de saneamento básico a execução, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de águas e esgotos sanitários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

[Signature]
Poderito Rafael Gomes da Silveira

PROTÓCOLO	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES FERMANENTES	
PROTÓCOLO	
L.E.I.	N.º 08/83
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 28/11/84 Fls. 01	

Proc. n.º 425.184
fls. 03



ENCA INHA-SE AO DEPART.º DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

28/11/84
En 28/11/84



Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPD / 84